

18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

Grupo de Trabalho 16: Economia Social e Solidária Alternativas de Trabalho e
Mobilização Coletiva

**Uma reflexão sobre as experiências de trabalho na economia solidária e
as interfaces com as questões de gênero e etnia**

Eliene Gomes dos Anjos

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - URFB

INTRODUÇÃO

Neste estudo almeja-se inferir se as experiências de trabalho no campo da economia solidária contribuem para transformar um persistente quadro de desigualdades para segmentos das minorias sociais, como as mulheres e os negros, em alternativas com conteúdo emancipatório nos aspectos políticos e econômicos. A questão da etnia e de gênero são fatores bastante discutidos quando atrelados ao mundo do trabalho. A diferença salarial entre brancos e negros é marcada pela disparidade. Quanto às oportunidades, os brancos são beneficiados com mais acesso aos mercados. Já os negros, ainda vivem o desafio de conviver com a discriminação.

É neste contexto que associar-se a outro é uma das formas possíveis de participar da atividade produtiva, obter recursos econômicos e contribuir para a satisfação das necessidades sociais principalmente para segmentos historicamente excluídos da cidadania como é o caso dos/as sem escolarização e dos/as trabalhadores/as sem qualificação profissional. Assim, o empreendedorismo, individual ou associativo, é uma das possíveis opções para quem tem de viver do seu trabalho. Nesta modalidade de organização da produção e do labor, quem trabalha é ao mesmo tempo proprietário de seu trabalho e do seu resultado, ainda que nos empreendimentos associativos tenha de reparti-lo com outros/as associados/as. Nesta perspectiva analítica, Gaiger (2009) defende a tese de que a organização dos pobres em moldes associativos, com vistas à exploração coletiva dos seus recursos produtivos, possibilita a redução das desigualdades desde que as medidas redistributivas de rendas visem à ativação econômica dos segmentos mais empobrecidos,

As pesquisas realizadas por Anjos (2012) apontam que as modalidades econômicas solidárias são alternativas para segmentos incluídos parcialmente no assalariamento, dentre essas, destacam-se as cooperativas de produção que proporcionam as mulheres trabalho e, ao mesmo tempo, conciliação com as atividades domésticas. Para compreender os diversos aspectos que caracterizam às cooperativas de trabalho solidárias realizou-se, inicialmente, uma análise estatística descritiva com os dados do Segundo Mapeamento dos Empreendimentos Solidários, realizado pela Secretaria Nacional da Economia Solidária (Senaes), entre 2009 e 2013. Como nosso objeto de análise são as

cooperativas de trabalho, realizamos um filtro no SPSS com a base das cooperativas para delimitarmos somente aquelas que declararam a produção e/ou a prestação de serviços como atividades econômicas realizadas de forma coletiva pelos/as sócios/as do empreendimento.

Das 1.740 cooperativas mapeadas, 1.063 compõem a base manuseada. Após a caracterização das cooperativas de trabalho solidárias, empregou-se a análise fatorial que demonstrou uma associação positiva entre a cor/raça, ocupação profissional e o desemprego. Apesar das constatações estatísticas dimensionarem as variáveis mais relevantes para caracterizar o conjunto investigado, inferimos que os segmentos mais vulneráveis da classe trabalhadora continuam sujeitos ao trabalho precário, não obstante, há as positivities ressaltadas pela experiência de gestarem seu próprio trabalho.

DEBATENDO A HETEROGENEIDADE DAS FORMAS DE TRABALHO

O trabalho assalariado estável não se generalizou para todos os/as trabalhadores/as, possibilitando outras formas de inserção e organização do trabalho que superam o esquema setor formal *versus* informal. Além do mais, Cacciamali (2007) alerta que a literatura recorrente sobre o setor informal, ao agrupar trabalhadores/as diversos/as, como os/as trabalhadores/as sem qualificação profissional, trabalhadores/as por conta própria e empregados/as sem carteira assinada, pode redundar em interpretações inadequadas quanto aos movimentos dos setores formais e informais no mercado de trabalho.

São evidentes as diferenças entre os diversos tipos de trabalhadores/as que estão na informalidade, por isso este conceito é redefinido para abranger a heterogeneidade de experiências que se reproduzem em seu interior. Cacciamali (2000) redefine a noção de informalidade baseada no processo de acumulação capitalista mundial e os seus efeitos regionais e institucionais, assim como as relações de subordinação que são produzidas e suas especificidades nacionais e locais. Tendo em vista tais mudanças, a autora considera que o conceito de processo *de* informalidade torna-se mais apropriado à compreensão dos seus efeitos sobre as formas de organização da produção, do trabalho assalariado e de outras formas de inserção dos/as trabalhadores/as.

Na realidade da América Latina, ainda segundo Cacciamali, encontram-se algumas peculiaridades. As relações de trabalho estão subordinadas ao binômio qualidade-produtividade, resultando, em alguns casos, em melhores condições de trabalho, treinamento contínuo e benefícios indiretos associados, e muitas vezes em uma maior intensidade do trabalho. Concomitantemente, recria-se o trabalho em domicílio, o trabalho temporário organizado, em maior ou menor escala, por meio de firmas locadoras de mão de obra ou subcontratadas diretamente na montagem de bens, produção de serviços, distribuição de bens pelo comércio de rua ou ambulante e a ampliação do trabalho por conta própria.

Em razão da heterogeneidade nas relações de trabalho descritas anteriormente, a autora acima citada conceitua o processo de informalidade referido

à análise de um processo de mudanças estruturais em andamento na sociedade e na economia que incide na redefinição das relações de produção, das formas de inserção dos trabalhadores na produção, dos processos de trabalho e de instituições. (CACCIAMALI, 2000, p. 163).

Na sua concepção, esse processo resulta em dois fenômenos principais. O primeiro refere-se à reconfiguração das relações de trabalho nas formas de organização de produção e do mercado de trabalho informais, as quais podem ser apreendidas mediante categorias analíticas que representem as formas de trabalho assalariado não registradas junto à seguridade social, mas que também podem ser expressas por outras formas de contratação (legais e/ou consensuais), a exemplo de cooperativas de trabalho, empresas terceirizadas, agências de trabalho temporário, locadoras de mão de obra, trabalho assalariado disfarçado sob forma de trabalho autônomo etc. Esses contratos não se inserem numa única forma de organização da produção ou do trabalho, pois penetram a totalidade do espaço produtivo de bens e serviços. O conjunto dessas relações tem em comum a vulnerabilidade; a insegurança da relação de trabalho e incerteza dos rendimentos; muitas vezes a ausência de qualquer tipo de regulamentação laboral e de proteção social; o uso flexível do trabalho; e, frequentemente, a baixa remuneração, principalmente para os de menor nível de qualificação.

O segundo fenômeno refere-se ao autoemprego e a outras estratégias de sobrevivência empreendidas pelos/as trabalhadores/as diante das dificuldades de reinserção ou de inserção no mercado de trabalho, ou que, por opção, obtêm renda por meio de trabalho por conta própria e de microempresas. Esses grupos, de modo geral na América Latina, inserem-se em ocupações de baixa produtividade, baseadas em espaço econômico não ocupado pelas empresas de capitais e que prescindem de mão de obra assalariada.

Assim, considerando as transformações na produção e nas instituições, em âmbito global, regional e local, o processo de informalidade é associado às diferentes formas de inserção no mundo do trabalho, originários das mudanças econômicas. Essas formas, criadas, recriadas ou ampliadas, devem ser tipificadas para constituírem em si mesmas categorias de análise, embora, como alerta Cacciomali, a apreciação sobre seu procedimento e progresso tem que ser sempre referenciado ao processo de desenvolvimento econômico, social e político em andamento.

Rivero (2009), numa tentativa metodológica de ampliar o debate da informalidade e deixar a dualidade setor formal e informal, também desenvolve uma análise processual desse fenômeno. Essa autora usa a expressão *processos de informalização do trabalho*, relacionando-a não só à esfera da produção, mas também à esfera privada ou da reprodução. Nesse sentido, apresenta três aspectos fundamentais:

[...] O primeiro diz respeito às situações de não-regulamentação do trabalho assalariado, que mostram fundamentalmente a deteriorização das condições de trabalho e a ruptura dos compromissos entre o capital, o Estado e os direitos conquistados pelos trabalhadores. O segundo aspecto aponta a persistência e o crescimento do trabalho estruturado na unidade familiar, nas redes de vizinhança, de amizade, etc., nas quais a relação entre o capital e trabalho aparece difusa (não-assalariada) e cuja lógica pode não ser a de 'maximização dos ganhos', mas a de sobrevivência ou melhoria da qualidade de vida do grupo social (proporcionar trabalho e aumentar a renda da unidade). Essas unidades funcionam em espaços não-regulamentados e podem significar a permanência das relações de "reciprocidade" [...] O terceiro aspecto refere-se àqueles trabalhos cuja relação não será fundamentalmente assalariada, mas que podem atuar dentro de espaços regulamentados por lei ou não, e que, por causa dos altos níveis de qualificação e de ganho ou remuneração obtida, é possível dizer que trabalham na lógica de mercado, tendo como objetivo a 'maximização dos lucros' e não a sobrevivência do grupo. (RIVERO, 2009, p. 17-18).

O primeiro aspecto ressaltado por Rivero é estudado amplamente pela Sociologia do Trabalho, por exemplo, ao demonstrar o uso das falsas cooperativas de trabalho industrial como forma de rebaixamento da força de trabalho e o uso disfarçado do trabalho assalariado sem cumprir as obrigações trabalhistas. As atividades destacadas no segundo aspecto referem-se às atividades de tipo tradicional, mas que ainda se encontram presentes nas sociedades de economia avançadas, como as ocupações artesanais e os serviços pessoais mais antigos. Já o terceiro aspecto refere-se àquelas atividades que desde o desenvolvimento capitalista funcionam como profissões liberais exercidas por conta própria ou em pequenas empresas.

Esta nova forma de abordagem permite ver que a produção e as relações de produção se estruturam num contínuo e não em apenas dois setores. Possibilita detectar formas ocupacionais como o assalariado sem contrato legal de trabalho, o trabalhador ocasional ou temporário sazonal, o assalariado disfarçado (que aparece como autônomo, mas está subordinado a uma empresa), o trabalho autônomo ou independente e por conta própria, os estabelecimentos pequenos nos quais o proprietário é também produtor, as empresas quase-capitalistas e o emprego doméstico. Pode-se ver, portanto, que o perfil ocupacional deste setor é heterogêneo, diferenciado por ocupações, condições de trabalho e níveis de renda. (RIVERO, 2009, p. 56).

Ainda com base nos argumentos de Rivero, não foi demonstrado, até agora, que o cumprimento da regulamentação suponha, para todos(as) os/as trabalhadores(as), melhores condições de trabalho em relação à renda, ao tipo de trabalho que se faz, ao número de horas que se trabalha, às condições do local de trabalho, nem às relações que se estabelecem nele, tanto entre os/as empregados/as como deles/as com os patrões. A “felicidade”, que poderia estar na suposta segurança no emprego, hoje se inclina para o desaparecimento, e a instabilidade aparece na literatura especializada como “tendência” inevitável. Nessa perspectiva, a autora defende a tese de que sempre existiu fragmentação social no Brasil, sendo esses fragmentos referentes à heterogeneidade social. Ela considera o trabalho assalariado e a proteção social do Estado não como uma característica histórica dominante, mas presente no imaginário social, sem desconsiderar a importância que este pode ter na construção da realidade. Entretanto, a flexibilidade, a fragmentação e os processos de informalização são fatos, segundo Rivero (2009), que têm permanência no Brasil.

Para finalizar os argumentos por uma visão ampliada da informalidade, Rivero (2009) conclui que as atividades informais não estão necessariamente associadas a baixos níveis de renda, pois, em alguns casos, encontram-se relacionadas a estratégias de sobrevivência e, em outros, à ascensão social de uma parte da população. Contudo, não deixa de destacar os processos contraditórios nesse campo, como a precarização do trabalho, com a desregulamentação do Estado sobre o trabalho e as mudanças que têm acontecido nas relações de assalariamento.

Nesse sentido, os processos de informalização nas relações de trabalho demonstram que o industrialismo não chegou a eliminar outras modalidades de produção e trabalho. A coexistência de formas de trabalho assalariadas e regulamentadas com outras formas, nas quais o/a trabalhador/a é o/a dono/a dos seus meios de produção, sendo patrão de si mesmo – a exemplo das cooperativas de trabalho –, impulsionam um debate acirrado sobre a possibilidade da constituição de um trabalho não subordinado, fruto de escolhas racionais num mundo do trabalho complexo, heterogêneo e fragmentado. Parte da literatura especializada nessas formas de trabalho, caracterizadas como atípicas ao capitalismo, apresenta-as como precárias.

Nesse campo, as cooperativas de trabalho assumem um protagonismo, e em muitas delas evidencia-se a diversificação das formas de trabalho que, na maior parte dos casos, é precária. O trabalho associado, aquele caracterizado pela autonomia do trabalho em relação ao capital, é uma dessas formas. A sua propagação está relacionada às profundas transformações ocorridas no modo de produção capitalista e na organização do mercado de trabalho. Por isso, não está isento das contradições inerentes às alternativas adotadas pelos(as) trabalhadores(as) que não estão inseridos(as) integralmente na sociedade salarial.

No Brasil, o mercado de trabalho nunca conseguiu generalizar o emprego formal para o conjunto de sua população; pelo contrário, criou-se no país um mercado altamente flexível, com situações distintas, desiguais e, em grande medida, precárias. Mesmo no auge da industrialização, no período de 1940 a 1980, há uma insuficiente oferta de empregos para absorver toda a

população economicamente ativa. (BARRETO, 2005)¹. Enquanto nos países centrais a insegurança e a indeterminação do futuro retornam ao mundo do trabalho recentemente, na sociedade brasileira a convivência com essa indeterminação tem sido uma constante histórica, sobretudo para grandes contingentes da população.

A falta de institucionalização e a desregulamentação permeiam a sociedade brasileira historicamente, constituindo espaços para os processos de informalização. Nesse híbrido institucional, encontram-se todos, ele não é privilégio só dos pobres e excluídos. (RIVERO, 2009, p. 77).

Nesse sentido, enquadrar esse contingente de trabalhadores(as) em população excedente termina por homogeneizar as características dessa população e categorizá-la como marginal. Rivero inova na sua análise justamente por defender a tese de que já havia uma população urbana e um amplo setor terciário antes da industrialização, convivendo com a instabilidade e a desproteção social. Dessa forma, concordamos com a autora quando infere que a extensão do assalariamento e, posteriormente, da regulamentação do trabalho esteve limitada pela permanência, desde o início do século, de grandes massas de trabalhadores/as não assalariados/as e ocupados/as no setor terciário.

Neste cenário, destacamos que a segmentação ocupacional por gênero e raça persiste no mercado laboral. Para Abramo (2006), essa segmentação exerce uma forte influência sobre os rendimentos e demais indicadores de qualidade de emprego de homens e mulheres, negros/as e não negros/as. Ela mostra que uma grande proporção da ocupação feminina se agrupa nos setores mais precários, trabalhadores/as por conta própria, com exceção dos profissionais e técnicos; serviços domésticos; e ocupados/as sem remuneração, e que essas ocupações são significativas no total do emprego no Brasil. Logo, concluímos que a heterogeneidade e a segmentação histórica do mercado brasileiro sobreviveram à modernização do país.

¹ Não estamos ignorando que nesse período, de 1940 a 1980, houve uma evolução do mercado de trabalho no Brasil com a expansão do emprego assalariado e com registro, além da institucionalização das relações de trabalho com a criação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O que estamos defendendo é que, mesmo nesse período, persistiu um contingente de trabalhadores inseridos parcialmente nesse mercado.

Para Abramo (2006), as diversas formas de discriminação estão relacionadas aos fenômenos de exclusão social que originam e reproduzem a pobreza. Elas são responsáveis pela superposição de diversos tipos de vulnerabilidades e barreiras adicionais para que as pessoas e grupos discriminados possam superar a pobreza e ter acesso ao trabalho decente. Nos termos da autora:

[...] segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2003, as mulheres representam 43% da População Economicamente Ativa (PEA) no Brasil e os negros (de ambos os sexos) representam 46%. Somados, correspondem a aproximadamente 70% da PEA (60 milhões de pessoas). As mulheres negras, por sua vez, correspondem a mais de 15 milhões de pessoas (18% da PEA) e, como resultado de uma dupla discriminação (de gênero e raça), apresentam uma situação de sistemática desvantagem em todos os principais indicadores sociais e de mercado de trabalho. (ABRAMO, 2006, p. 40).

Para ilustrar as desvantagens enfrentadas pelos segmentos mais vulneráveis na classe trabalhadora, remetemos a pesquisa realizada pelo Dieese (2011) quanto à estrutura setorial da ocupação da região metropolitana de Salvador. Esta comprova que para negros/as, especialmente as mulheres, os setores assinalados como os mais precários e instáveis têm importância relativamente maior, como, por exemplo, os serviços domésticos, que a despeito de terem diminuído a sua participação, no ano de 2010 responderam por 17% dos postos de trabalho criados para as mulheres negras (DIEESE, 2011). A pesquisa constata, ainda, que os espaços ocupacionais considerados mais vulneráveis têm importância maior na estrutura ocupacional dos/as negros/as. A maior presença nas posições de trabalho do emprego doméstico, do assalariamento no setor privado sem carteira assinada e entre os/as trabalhadores/as autônomos/as (trabalho informal) dos/as negros em relação aos/às não negros(as) confirma a forma desigual como os grupos de raça ou cor e sexo se inserem no mundo do trabalho metropolitano de Salvador.

Esse cenário, revelado pela pesquisa do Dieese, pôde ser constatado por Anjos (2012) entre os/as trabalhadores/as associados/as nos empreendimentos solidários, em Salvador. As iniciativas de geração de trabalho e renda nessa cidade destinam-se à população negra, especialmente às mulheres negras. População essa cujas chances de ingresso e permanência em empregos formais, qualificados e seguros são mínimas, não sendo,

portanto, esse o parâmetro para avaliar a situação laboral daqueles/as que atuam nas cooperativas, mas as formas reais de trabalho antes praticadas. Com esta perspectiva, empreende-se uma caracterização das cooperativas de trabalho da economia solidária destacando as condições de trabalho e a interface com as questões de gênero e raça.

AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NAS COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS

O Segundo Mapeamento da Senaes registrou 19.708 empreendimentos econômicos solidários (EES). Desses, 30,5% são grupos informais, 60% são associações, 8,8% são cooperativas e 0,6% são sociedades mercantis. Na distribuição regional dessas organizações, temos 40,8% no Nordeste; 16,7% no Sul, 16,4% no Sudeste, 15,9% no Norte e 10,3% no Centro-Oeste. Das 1.740 cooperativas mapeadas, 1.063 compõem a base que nos permite realizar a análise sobre o trabalho associado.

Apesar de existir uma distribuição mais uniforme nas regiões dessa base quando comparada com toda base dos EES, ainda há um predomínio do Sul com (29,4%), seguido do Norte (22,6%), o Nordeste que lidera amplamente com maior número de EES no cômputo geral, nesta (21,8%), depois o Sudeste com (15,2%) e, por fim, o Centro-Oeste com (11%) delas.

Outro dado que merece destaque na caracterização geral dessa base é no tocante a área de atuação. Novamente, as cooperativas de trabalho concentram-se na área urbana (50%), na rural há (33,5%) e em ambas (16,6%). Vale ressaltar que 88,1%, das 1.063 cooperativas analisadas estavam em funcionamento no período de realização do Mapeamento e 91,3% foram criadas entre 1990 e 2010. Para (23,7%) das cooperativas, a atividade econômica principal é a prestação de serviço ou trabalho a terceiros, já 811 (76,3%) é a produção ou a produção e comercialização e 30,2% delas participam de alguma rede de produção, comercialização, consumo ou crédito.

Ao analisar as principais atividades econômicas mais praticadas, agora com base na divisão da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), temos com maiores percentuais a agricultura, pecuária e serviços relacionados (19,5%); a fabricação de produtos alimentícios (14,7%); a confecção de artigos do vestuário e acessórios (5,2%); a coleta, tratamento e

disposição de resíduos (5%); o transporte terrestre (4,3%) e o comércio varejista (4%).

Considerando que a maioria das cooperativas de trabalho analisadas é de produção, é relevante que entre estas, 61,3% tenham equipamentos próprios, 73,7% vendam seus produtos, sendo que 53,8% vendem diretamente ao consumidor; 37,9% ao revendedor ou atacadista e 20,6% a órgão governamental. Com relação ao mercado, 44,4% comercializam no local ou comunitário; 46,2% no municipal; 24,5% no estadual, 14,6% no nacional e somente 6,4% no mercado externo. Quanto aos recintos dessas vendas, 27,7% das 1.063 cooperativas têm lojas ou espaços próprios, 12% vendem em espaços coletivos e 30,6% em feiras livres. Ainda que os dados estatísticos demonstrem no sentido mais amplo, uma realidade menos vulnerável das cooperativas de trabalho no Segundo Mapeamento, as dificuldades de comercialização persistem para 44,7% e há a falta de capital de giro para 25,6% delas.

Realizado a caracterização geral do universo pesquisado nesta seção, analisaremos a situação laboral dos trabalhadores associados, para inferirmos se os direitos sociais, aqui compreendidos como os benefícios gerados pelo dispêndio da força de trabalho, são assegurados. Das 811 cooperativas de produção ou produção e comercialização, 76,2% estão conseguindo remunerar seus sócios trabalhadores e 23,8% não estão conseguindo. Entre as que conseguem remunerar seus trabalhadores, 62,5% afirmam que elas são a fonte principal de renda dos sócios, já para 30,9%, contribuem na complementação de rendimentos recebidos em outras atividades.

Das 193 que não estão conseguindo remunerar, identificamos que o Norte tem 35,2% das cooperativas, seguido do Nordeste com 22,8%; o Sul com 19,7%; o Centro-Oeste com 14% e o Sudeste com 8,3%. No polo oposto, das que remuneram, destaca-se o Sul com 30,4%, o Nordeste com 23,5%, seguido do Norte, Sudeste e Centro Oeste com 18,6%; 14,1%; 13,3%, respectivamente.

Quanto à forma de remuneração nas cooperativas de produção, o pagamento por produtividade continua dominante como está demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 1 – Formas de Remuneração dos(as) Trabalhadores(as)

Formas de retiradas	Número de cooperativas	% Válidos
Igual para todos(as)	131	21,2
Por horas trabalhadas	119	19,3
Por produção	365	59,1
Por função	68	11,0

Fonte: SIES/Senaes, (2013).

Destaca-se o fato que 59,1% delas remuneram os trabalhadores pela produtividade, o que, em tese, gera uma incerteza quanto aos valores das retiradas. (ANJOS, 2013) Por outro lado, é significativo o percentual válido de 21,2% das cooperativas que remuneram seus sócios trabalhadores garantirem a mesma retirada para todos sem distinção de função. Este dado reforça o caráter mais igualitário das experiências solidárias, ao reduzir as hierarquias no ambiente de trabalho.

Quanto aos direitos sociais dos/as trabalhadores/as das cooperativas que se dedicam à produção e comercialização, somente uma minoria dos(as) trabalhadores/as associados/as os têm assegurados. Há qualificação profissional em 17,4%, os equipamentos de segurança são assegurados em 16,8% delas, seguido da licença maternidade com 11,8%. Destaque-se que 33,9% não garantem nenhum direito. No cômputo geral, menos de ¼ garantem pelo menos um direito aos trabalhadores associados. Estes percentuais evidenciam as dificuldades que as organizações do campo da economia solidária enfrentam para consolidarem uma viabilidade financeira que as afaste da desproteção social e do trabalho precário.

Em relação às 252 cooperativas que declararam realizar a prestação de serviço ou trabalho a terceiros, 84,9% estão conseguindo remunerar os sócio-trabalhadores e 15,1% não conseguem garantir o pagamento pelo dispêndio da força de trabalho. Para 77% delas, a renda obtida nestas cooperativas se constitui no rendimento econômico principal, sendo complementação econômica de outras atividades para 20,7%. Quanto às formas de remuneração, ela é igualitária para 17,4%; por horas trabalhadas para 51,2%; por função para 42,3%.

Em relação aos direitos e benefícios dos trabalhadores associados, as cooperativas desse subconjunto apresentam percentuais maiores quando comparados com suas congêneres de produção. Ainda que menos de 50% garantam a seguridade social, se compararmos os 44,4% desse subconjunto contra os 16,3% das de produção, evidencia um processo de sustentabilidade financeira das primeiras. Reforça esta análise quando verificamos o descanso remunerado, a licença maternidade e a qualificação profissional com 19,4%; 19,4%; 33,7% respectivamente. Relacionar os indicadores dos direitos e da remuneração com os demais aspectos que caracterizam estas cooperativas contribuirão para o detalhamento das semelhanças e dessemelhanças entre os dois subconjuntos, contudo, este não se constituiu no objetivo desta comunicação.

Para finalizar o panorama dos direitos praticados no trabalho associado nas cooperativas de prestação de serviço, dirigimos nossa investigação para as diferenças regionais. Das 49 cooperativas que asseguram o descanso remunerado, 40,8% estão no Sul e 26,5% estão no Sudeste. Em relação à licença maternidade temos no Sul, no Nordeste e Sudeste 38,8%; 22,4% e 20,4% respectivamente. Na qualificação social e profissional, o Sudeste lidera com 37,6%, seguido do Sul com 29,4%. No tocante a previdência social, das 112 que garantem, 43,8% estão no Sul; 28,6% no Sudeste e 13,4% no Nordeste. Nos demais indicadores, a região Sul continua apresentando os maiores percentuais, seguida do Sudeste.

Os percentuais do último subconjunto analisado expressam um horizonte mais alvissareiro que o anterior. Os direitos sociais que deveriam ser garantidos a todos/as os/as trabalhadores/as, inclusive aos/as associados/as como dita a Lei 12.690/12, do Cooperativismo do trabalho, ainda estão longe de ser uma efetividade para este segmento da classe trabalhadora.

Ainda que a nova Lei assegure alguns direitos que se aproximam dos garantidos no trabalho assalariado, tais como: retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas; jornada de trabalho de 8 (oito horas diárias) e 44 (quarenta e quatro horas semanais), exceto quando a atividade demandar a prestação de trabalho por plantões ou escalas; repouso semanal remunerado,

preferencialmente aos domingos; repouso anual remunerado; retirada para o trabalho noturno superior à do diurno; adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas; e seguro de acidente de trabalho (PEREIRA, SILVA, 2012), para a maioria dos(as) trabalhadores(as) em cooperativas, não há condições para efetivar esses direitos.

O que torna mais crítico este quadro é a constatação que o perfil desses(as) trabalhadores(as) retrata um quadro de exclusão histórico da proteção social. Em pesquisas anteriores, diversos autores (ANJOS, 2012; CACCIAMALI, 2000; RIVERO, 2009) demonstram que os segmentos que optam pelo trabalho associado já estiveram inseridos no trabalho precário, caracterizado pela instabilidade e vulnerabilidade. Neste contexto, a inserção das cooperativas de trabalho no campo da economia solidária, a partir desta análise, demonstra uma expansão no acesso aos direitos do trabalho, contudo, ainda, muito distante de assegurá-los a totalidade dos empreendimentos que são constituídos para ser a fonte de renda principal dos referidos(as) trabalhadores(as).

AS INTERSECCIONALIDADE DO GÊNERO E RAÇA NAS COOPERATIVAS

Para verificar as correlações entre as questões de gênero e raça nas cooperativas de trabalho na base manuseada, selecionamos 18 variáveis que, segundo as análises empreendidas até então, são significativas na caracterização do fenômeno investigado. As variáveis com suas codificações são: total de sócias mulheres (soc17m); cor ou raça predominante (raça18); categoria social predominante entre os/as sócios/as (cats21); predomínio de beneficiários/as de programas sociais (ben23); recebem bolsa família (bolsafam); se a cooperativa remunera os/as sócios/as (res49); quem cuida das crianças enquanto as mulheres trabalham no empreendimento (cnm1); o empreendimento dispõe de local apropriado para as crianças ficarem enquanto as mulheres trabalham (cnm3); a cooperativa recebe apoio/assessoria (apo142); tem acesso ao crédito (cre132); fundo reserva como investimento (exc156a); valor da remuneração (rem50); faturamento mensal (fat37); número de sócias que trabalham na cooperativa (strab48m); tem descanso remunerado e férias (bem 54^a); tem licença maternidade (ben55b); o desemprego foi o

motivo de criação (mot168a); ser uma fonte complementar de renda foi o motivo de criação (mot168c).

Após a seleção das variáveis, empregamos a técnica da análise fatorial, como está demonstrado na figura abaixo, resultando que 7 delas respondem por 61,7% da variância total explicada. Essas variáveis explicam a distribuição dessas cooperativas e as que têm maiores pesos para elucidar suas diferenças.

Análise fatorial

Matriz de componente rotativa^a

	Componente						
	1	2	3	4	5	6	7
soc17m	-,036	,966	,041	-,087	-,003	,007	,019
raca18	-,064	-,043	-,035	,667	,020	,069	,099
cats21	-,136	-,061	,262	,610	-,123	,107	-,225
ben23	,958	-,032	-,086	,006	-,028	,065	,003
bolsafam	,940	-,039	-,112	,016	-,088	,052	,011
res49	,001	-,004	-,056	-,001	,076	,784	-,114
cnm1	-,095	-,060	-,067	-,049	,706	,032	-,083
cnm3	-,229	-,125	-,037	-,309	-,523	,041	,048
apo142	,095	,041	,142	-,014	,017	,668	,223
cre132	,122	,072	,087	-,168	-,070	,171	,496
exc156a	-,071	,059	,212	-,141	,197	-,276	,506
rem50	-,123	-,044	,086	-,225	,537	,076	,021
fat37	-,033	,084	,567	,061	,322	,019	,088
strab48m	-,028	,967	-,022	-,042	-,024	,028	-,005
ben55a	-,141	-,054	,819	,027	,007	,083	,014
ben55b	-,019	,011	,847	,006	-,152	-,031	,000
mot168a	,208	-,051	-,022	,697	-,055	-,176	-,045
mot168c	-,091	-,126	-,161	,251	-,174	,058	,702

Método de Extração: Análise de Componente Principal.

Método de Rotação: Varimax com Normalização de Kaiser.

a. Rotação convergida em 6 iterações.

Os componentes demonstrados na figura acima compõem os eixos que explicam o conjunto de dados da base amostral de 1063 cooperativas. Essas

cooperativas têm 44.142 sócios/as trabalhadores/as, desses, 10.698 são mulheres. No primeiro componente, destacam-se as variáveis que se referem aos programas de transferência de renda (ben23, bolsafam), elas se associam positivamente demonstrando que os/as trabalhadores/as associados/as são constituídos/as pelos segmentos mais vulneráveis, pois predominam no quadro social beneficiários/as de programas sociais. Neste sentido, vale destacar que no segundo componente pode ser caracterizado no que tange ao gênero (soc17m e strab48m), pois as variáveis com maiores percentuais positivos referem-se às sócias e às sócias que trabalham nas cooperativas.

Quanto ao terceiro componente, versam sobre os benefícios, representados pelas variáveis descanso remunerado e férias (ben55a) e a licença maternidade (ben55b) que estão associadas positivamente. Essa associação permite inferir que ao assegurar o primeiro benefício, o segundo também o será, embora esta não seja a realidade da maioria das cooperativas, como já demonstrado na seção anterior. É bastante elucidativo para o objetivo dessa comunicação o quarto componente, pois ele associa a questão racial (raca18), a categoria social (cats21) e o desemprego como motivação para criação da cooperativa (mot168a) positivamente. Este fator sugere que é determinante a cor/raça, juntamente com o perfil ocupacional para estar trabalhando nas cooperativas, sejam elas de produção ou de prestação de serviços a terceiros. Esta análise é corroborada pelos maiores percentuais de pretos e pardos entre os agricultores familiares e os catadores de materiais recicláveis se comparados aos demais grupos étnicos.

O quinto componente merece ressalva na análise porque apresenta associação positiva entre a variável que escrutina o cuidado com os filhos durante a jornada de trabalho (cnm1) e o valor da remuneração auferida (rem50). Esse fator demonstra uma relação direta entre aqueles que obtêm remuneração regular com a possibilidade de contratar uma pessoa para cuidar dos filhos, Por outro lado, demonstra um contraste quando se escrutina se o empreendimento detém local apropriado para as crianças das mulheres que são sócias trabalhadoras (cnm3) com quem cuidaria das suas proles enquanto trabalham (cnm1). A análise fatorial demonstrou uma associação negativa, ou seja, cabe as mulheres assegurarem os cuidados com sua prole durante a

jornada de trabalho porque os empreendimentos não dispõem de locais apropriados para receber as crianças.

Por fim, vale salientar a relação positiva entre as variáveis que tratam sobre remunerar os sócios trabalhadores (res49) e o apoio ou assessoria recebida (apo142) configuradas no sexto componente. Esta correspondência nos permite inferir que a assessoria é um elemento crucial para a viabilidade financeira do empreendimento. O sétimo componente associa de forma positiva o fundo de reserva para investimento (exc156a) com a complementação de renda como motivo de criação (mot168c). Essa relação positiva pode sugerir uma correlação entre a constituição de fundos e o fato do empreendimento não ser a renda principal dos/as associados/as. Não obstante, pode-se afirmar que as cooperativas de trabalho solidárias aglutinam os segmentos mais vulneráveis no mercado de trabalho. Os dados examinados corroboram a literatura consultada sobre a sobreposição da questão racial, e de gênero no que tange as mulheres negras, quando detectamos a fragilidade dos direitos sociais e a ausência de alternativas que possibilitem às mulheres os cuidados apropriados para os/as filhos/as durante a jornada de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em curso demonstrou uma associação positiva entre os principais componentes que caracterizam as cooperativas de trabalho solidárias. Os componentes mais expressivos explicitam que os/as sócios/as trabalhadores/as, em sua maioria, são negros/as e pardos/as, são beneficiários/as de programas de transferência de renda, demonstrando a fragilidade econômica, têm ocupações profissionais que não são valorizadas com baixa qualificação profissional e buscam nas cooperativas uma alternativa para o desemprego. Neste contexto, faz-se necessário estabelecer políticas públicas voltadas para o crédito e uma assessoria mais qualificada no campo da gestão para assegurar que esses/as trabalhadores/as não continuem em formas de trabalho precárias.

Embora numericamente os homens sobreponham às mulheres nas cooperativas, para elas o fato de estarem inseridas em um trabalho que não

assegura direitos tem mais implicações pelas responsabilidades assumidas no âmbito doméstico. Apesar da constatação, não há possibilidade, neste momento, de elucubrações quanto à possível equidade de gênero no cotidiano das cooperativas e em outros espaços de sociabilidade. Este objetivo ficará para a etapa seguinte da investigação, pois não foi possível dimensioná-la com as variáveis selecionadas. Ao final dessa reflexão, inferimos que apesar do trabalho precário persistir nas cooperativas solidárias, elas se constituem em alternativa para segmentos que o assalariamento não os integrou plenamente, repletas de limites e desafios para se afastarem de um quadro que não expressa, na sua totalidade, um trabalho com os direitos previstos na Lei do Cooperativismo do trabalho.

REFERÊNCIAS:

ABRAMO, Laís. Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. **Ciência e Cultura**, v. 58, n. 4, p. 40-41, out./dez. 2006.

ANJOS, E. 2013. As cooperativas de trabalho da economia solidária no contexto brasileiro: dilemas e possibilidades. In: **Bahia Análise & Dados**. Cooperativismo. Salvador: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, vol. 3, n.1, jan.-mar.

ANJOS, E. **Práticas e sentidos das cooperativas de trabalho**: um estudo a partir da economia solidária. 2012. 210 fs. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo.

BARRETO, Theo R. **Trabalhadores informais e desempregados**: a precarização como homogeneização “sui generis” na formação dos “sem emprego”. Um estudo sobre as trajetórias de trabalhadores informais e desempregados na RMS – no final do século XX. 2005. 270 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

CACCIAMALI, M. C.. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 9, n. 1, 2000, p. 153-174, junho.

DIEESE. **Pesquisa de Emprego e desemprego na Região Metropolitana de Salvador**: novembro de 2011. Brasília: DIEESE, 2011.

DRUCK, G.; FRANCO, T. Terceirização e precarização: o binômio anti-social em indústrias. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (Org.). **A perda da razão social do trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007, p.97-118.

GAIGER, L. I. A presença política da economia solidária: considerações a partir do primeiro mapeamento. In: LEITE, M.; GEORGES, I (Org.). **Economia solidária e novas configurações do trabalho**. São Paulo: Annablume, 2012, p. 289-321.

GAIGER, L. G. A associação econômica dos pobres como via de combate às desigualdades. **Caderno do CRH**, Salvador, v.22, n.57, set-dez/2009, p.563-580.

GAIGER, L. I. A racionalidade dos formatos produtivos autogestionários. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, n. 2, 2006, p. 513-545, maio/ago.

LAVILLE, J.; GAIGER, L. I. Economia Solidária. In: CATTANI, A. D. et al (Coord.). **Dicionário internacional da outra economia**. Coimbra: Almedina, 2009, p. 162-168.

LEITE, M. A economia solidária e o trabalho associativo: teorias e realidades. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 24, n. 69, 2009, p. 31-51.

LIMA, J. Participação, empreendedorismo e autogestão. Uma nova cultura do trabalho? **Sociologias**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, 2010, p. 158-198.

LIMA, J. Cooperativas de trabalho. In: CATTANI, A. D. et al (Coord.). **Dicionário internacional da outra economia**. Coimbra: Almedina, 2009, p. 91-95.

LIMA, J. O trabalho autogestionário em cooperativas de produção: o paradigma revisitado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 56, 2004, p. 45-62.

PEREIRA, C. M.; SILVA, S. P. A nova lei de cooperativas de trabalho no Brasil: novidades, controvérsias e interrogações. In: Mercado de Trabalho, **IPEA**, nº53, 2012, Nov p. 65- 74.90

RIVERO, P. S. **Trabalho: opção ou necessidade?** Um século de informalidade no Rio de Janeiro. Belo Horizonte: Argvmentvn, 2009.

SANTOS, B. S. (Org.). **Produzir para viver: os caminhos da produção na capitalista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SIES. **Sistema Nacional de Informações da Economia Solidária** – Ministério do Trabalho e Emprego. Base de Dados Senaes/TEM, Brasília, 2013.

TIRIBA, L.; PICANÇO, I. Introdução. O trabalho como princípio educativo no processo de produção de uma “outra economia”. In: TIRIBA, L.; PICANÇO, I. (Org.). **Trabalho e educação: arquitetos, abelhas e outros tecelões da economia popular solidária**. Idéias & Letras, Aparecida - SP, 2004, p. 19-32.